

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**

A União, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo Diretor Substituto **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 15, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2016, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.141.051/0001-39, sediada na Rua Noronha Torrezão, nº 24, sala 1201, Santa Rosa, na cidade de Niterói/RJ, cep: 24240-182, representada pelo seu Responsável Legal Sr. **JULIO CESAR PINA PIMENTEL**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000165/2020-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 008/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/01/2023 a 02/01/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, com base no índice IPCA/IBGE com o valor percentual correspondente a 6,47%, passando o valor mensal de R\$ R\$ 502,76 (quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos), para R\$ 535,29 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 535,29 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 6.423,48 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2023 emitir Nota de Empenho na rubrica 339039, fonte 0100000000, para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022

Pelo **CONTRATANTE**

  
MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE  
Diretor Substituto

Pela **CONTRATADA**


JULIO CESAR PINA  
PIMENTEL:57306320700

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PINA  
PIMENTEL:57306320700  
Dados: 2022.12.18 10:13:27 -03'00'

JÚLIO CESAR PINA PIMENTEL  
Responsável Legal

#### TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

  
Alexandre Silva da Costa  
CPF:831.091.027-49

Pela **CONTRATADA**

JACKSON CARLOS  
FERREIRA:06539877900

Assinado de forma digital por  
JACKSON CARLOS  
FERREIRA:06539877900  
Dados: 2022.12.19 08:13:09 -04'00'

Nome: Jackson Carlos Ferreira  
CPF: 065.398.779-00